



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Caçapava do Sul

Secretaria Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal.

Necessidade da Administração: Deslocamento de técnico especializado para realizar a troca de componentes danificados.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de concessionária autorizada da marca IVECO para deslocar um técnico para realizar a troca do radiador danificado do caminhão IVECO TECTOR 17280 4x2, placa JBN1F90, ano 2023, de uso da Secretaria de Obras nas ruas e no interior no Município, e consequentemente prestar serviço de revisão de fábrica periódica de 1800 horas, conforme Processo nº169/2024 e Empenhos nº 6877/2024 e nº6878/2024.

Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Valor
1	Deslocamento técnico para realizar troca do radiador danificado, conforme proposta em anexo.	1	R\$ 8.264,72

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação baseia-se na necessidade urgente de manter o caminhão IVECO TECTOR 17280 4x2 em condições operacionais ideais. A substituição do radiador danificado é crucial para evitar problemas de sobreaquecimento que poderiam levar a falhas graves e interrupções no serviço. A revisão periódica realizada por uma concessionária autorizada garante que o caminhão atenda aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pela fabricante, prevenindo falhas futuras e garantindo a eficiência do veículo. Esta contratação é essencial para assegurar a continuidade das operações da Secretaria de Obras, reduzir custos com reparos emergenciais e atender aos requisitos administrativos estabelecidos no Processo nº 169/2024 e Empenhos nº 6877/2024 e nº 6878/2024.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a contratação de uma concessionária autorizada da marca IVECO para realizar a revisão periódica e substituir o radiador danificado do caminhão IVECO TECTOR 17280 4x2, placa JBN1F90, ano 2023. Isso garantirá que o caminhão continue operando de maneira eficiente e segura. A revisão periódica assegura que todos os componentes estejam funcionando conforme as especificações da fabricante, prevenindo falhas e mantendo a conformidade com os padrões técnicos. A troca do radiador danificado é uma ação imediata para evitar o



sobreaquecimento do motor e possíveis danos adicionais. Essa abordagem integral resolve problemas atuais e previne futuros, assegurando a continuidade das operações da Secretaria de Obras e a segurança e eficiência do veículo no desempenho de suas funções no Município.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto é do entendimento desta Secretaria que é possível uma Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

Os requisitos da contratação da concessionária autorizada da marca IVECO para a revisão periódica e a substituição do radiador do caminhão IVECO TECTOR 17280 4x2, placa JBN1F90, incluem:

1. **Certificação e Autorização:** A concessionária deve ser devidamente certificada e autorizada pela IVECO para realizar serviços de manutenção e reparo em veículos da marca. Esta autorização garante que os serviços sejam realizados de acordo com os padrões e especificações da fabricante.
2. **Experiência e Qualificação Técnica:** A empresa deve ter experiência comprovada na realização de revisões periódicas e substituições de componentes para caminhões IVECO, com técnicos qualificados e capacitados para realizar o serviço de maneira eficiente e segura.
3. **Uso de Peças Originais:** A substituição do radiador e outras peças deve ser feita com componentes originais da IVECO, garantindo compatibilidade e manutenção da qualidade do veículo.
4. **Conformidade com Prazos:** A concessionária deve cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, minimizando o tempo de inatividade do caminhão e assegurando a continuidade das operações da Secretaria de Obras.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para execução do objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de concessionária autorizada da marca IVECO para se deslocar até o Município de Caçapava do Sul, a Empresa Mattana Veículos Ltda, comprovando a necessidade e o valor do serviço prestado, com a finalidade de manter a garantia técnica, cuja exclusividade é indispensável para a vigência da garantia.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Devido ao atendimento em dia único mediante agendamento, esta secretaria entende não ser necessária a formalização contratual. O empenho terá força de contrato e está fundamentado no artigo 95, Inciso I e II da Lei 14.133/2021.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A duração do contrato obedecerá ao constante no Art.105 da Lei 14.133/2021.

Com o cumprimento do objeto da contratação e seu posterior pagamento, extingue-se o vínculo contratual. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo para a tramitação burocrática, podendo ainda, ser interrompido para sanar eventuais possíveis equívocos por parte da contratada.

A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos do Art.75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021. Selecionada a concessionária autorizada da marca mais próxima a cidade sede do veículo.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada no valor total de R\$ 8.264,72 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), orçamento em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa de preço foi realizada junto a concessionária Mattana Veículos Ltda a qual realiza serviços tabelados da marca.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo informada:

10.2 Serviços:

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento/Despesa: 3.3.90.39

Recurso: 1500

Reduzido: 586

10.3 Peças:

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento/Despesa: 3.3.90.30

Recurso: 1500

Reduzido: 583

Caçapava do Sul, 17 de setembro de 2024.


Aristides Sau-Teixeira Costa
Secretário da Pasta


Fernanda Garcia da Silva
Unidade de Controle Interno – Matrícula 478231-3